



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 068, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

*Autoriza o Poder Executivo a retificar matrículas, desmembrar, permutar e conceder direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a retificar o imóvel objeto da matrícula nº 26.207 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade do Município de Lajeado, passando a constar com as seguintes dimensões e confrontações:

**MATRÍCULA nº 26.207**

I – Um terreno urbano com 3.722,41 m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e vinte e dois metros e quarenta e um decímetros quadrados), com benfeitoria, distante 40,81 metros da Rua Sem Nome, localizado na Rua Fábio Brito de Azambuja, setor 08, quadra 65, lote 2368, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade do Município de Lajeado, confrontando-se ao SUDOESTE da propriedade pela Rua Fábio Brito de Azambuja, numa extensão de 62,00 metros; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°52'05", no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 59,46 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 26.208; a seguir forma ângulo interno de 89°48'35", no sentido NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 62,45 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 17.950; a seguir forma ângulo interno de 89°45'20", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 60,19 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 11.184, finalizando a descrição ao encerrar o polígono num ângulo interno de 89°34'00".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a retificar o imóvel objeto da matrícula nº 11.184 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, passando a constar com as seguintes dimensões e confrontações:

**MATRÍCULA nº 11.184**

I – Um terreno urbano com 8.321,00m<sup>2</sup> (oito mil, trezentos e vinte e um metros quadrados), com benfeitorias, localizado na Avenida Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua Fábio Brito de Azambuja, setor 08, quadra 65, lote 2370, Bairro São Cristóvão,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nesta Cidade, de propriedade de Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, confrontando-se ao SUDOESTE da propriedade, pela Rua Fabio Brito de Azambuja, numa extensão de 131,47 metros; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de  $90^{\circ}25'26''$ , no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 60,19 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 26.207; a seguir forma ângulo interno de  $90^{\circ}14'40''$ , no sentido NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 142,43 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 17.950; a seguir forma ângulo interno de  $74^{\circ}23'59''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 6,85 metros; a seguir forma um ângulo interno  $181^{\circ}36'50''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 4,11 metros; a seguir forma ângulo interno de  $182^{\circ}10'59''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 4,10 metros; a seguir forma um ângulo interno  $182^{\circ}30'18''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 6,86 metros; a seguir forma um ângulo interno  $180^{\circ}05'11''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 2,17 metros; a seguir forma um ângulo interno  $180^{\circ}25'18''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 3,61 metros; a seguir forma um ângulo interno  $179^{\circ}45'37''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 4,98 metros; a seguir forma um ângulo interno  $180^{\circ}09'43''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 2,21 metros; a seguir forma um ângulo interno  $179^{\circ}57'43''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 3,39 metros; a seguir forma um ângulo interno  $180^{\circ}57'04''$  no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 3,15 metros; a seguir forma um ângulo interno  $178^{\circ}56'56''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 11,07 metros; a seguir forma um ângulo interno  $178^{\circ}46'50''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 1,75 metros; a seguir forma um ângulo interno  $181^{\circ}18'01''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 3,78 metros; a seguir forma um ângulo interno  $178^{\circ}49'33''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 4,76 metros, sempre confrontando-se com a Avenida Senador Alberto Pasqualini, finalizando a descrição ao encerrar o polígono num ângulo interno de  $99^{\circ}25'52''$ .

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar o imóvel matriculado sob nº 26.207 do Registro de Imóveis de Lajeado, com área total de 3.722,41 m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e vinte e dois metros e quarenta e um decímetros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, em duas áreas distintas, assim caracterizadas:

**I – ÁREA REMANESCENTE**

Um terreno urbano com 3.421,61m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e vinte e um metros e sessenta e um decímetros quadrados), com benfeitoria, distante 40,81 metros da Rua Sem Nome, localizado na Rua Fábio Brito de Azambuja, setor 08, quadra 65, parte do lote 2368, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade do Município de Lajeado, confrontando-se ao SUDOESTE da propriedade pela Rua Fábio Brito de Azambuja, numa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

extensão de 57,00 metros; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°52'05", no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 59,46 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 26.208; a seguir forma ângulo interno de 89°48'35", no sentido NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 57,45 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 17.950; a seguir forma ângulo interno de 89°45'20", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 60,13 metros, onde confronta-se com a área da permuta B, finalizando a descrição ao encerrar o polígono num ângulo interno de 89°34'00".

**II – ÁREA “B” (a ser permutada)**

Um terreno urbano com 300,80m<sup>2</sup> (trezentos metros e oitenta décimos quadrados), sem benfeitoria, distante 97,81 metros da Rua Sem Nome, localizado na Rua Fábio Brito de Azambuja, setor 08, quadra 65, parte do lote 2368, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade do Município de Lajeado, confrontando-se ao SUDOESTE da propriedade pela Rua Fábio Brito de Azambuja, numa extensão de 5,00 metros; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°26'00", no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 60,13 metros, onde confronta-se com a área remanescente; a seguir forma ângulo interno de 90°14'40", no sentido NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 5,00 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 17.950; a seguir forma ângulo interno de 89°45'20", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 60,19 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 11.184, finalizando a descrição ao encerrar o polígono num ângulo interno de 89°34'00".

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar o imóvel matriculado sob nº 11.184 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI do Registro de Imóveis de Lajeado, com área total de 8.321,00m<sup>2</sup> (oito mil, trezentos e vinte e um metros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, em duas áreas distintas, assim caracterizadas:

**I – ÁREA REMANESCENTE**

Um terreno urbano com 8.008,95m<sup>2</sup> (oito mil e oito metros e noventa e cinco décimos quadrados), com benfeitorias, localizado na Avenida Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua Fábio Brito de Azambuja, setor 08, quadra 65, parte do lote 2370, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade de Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, confrontando-se ao SUDOESTE da propriedade pela Rua Fábio Brito de Azambuja, numa extensão de 126,71 metros; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°25'26", no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 60,19 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 26.207; a seguir forma ângulo interno de 90°14'40", no sentido NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 137,12 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 17.950; a seguir forma ângulo interno de 75°40'49", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

se ao SUDESTE, na extensão de 7,96 metros; a seguir forma um ângulo interno  $183^{\circ}19'21''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 8,03 metros; a seguir forma um ângulo interno de  $182^{\circ}06'15''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 2,21 metros; a seguir forma um ângulo interno  $179^{\circ}37'29''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 19,55 metros; a seguir forma um ângulo interno  $180^{\circ}58'21''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 0,84 metros; a seguir forma um ângulo interno  $178^{\circ}59'20''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 17,78 metros; a seguir forma um ângulo interno  $182^{\circ}55'53''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 6,26 metros; sempre confrontando-se com a área da permuta A, do imóvel matriculado sob n.º 11.184, finalizando a descrição ao encerrar o polígono num ângulo interno de  $95^{\circ}42'26''$ .

II – ÁREA “A” (a ser permutada)

Um terreno urbano com  $312,05\text{m}^2$  (trezentos e doze metros e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Avenida Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua Fábio Brito de Azambuja, setor 08, quadra 65, parte do lote 2370, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade de Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, confrontando-se ao SUDOESTE da propriedade pela Rua Fábio Brito de Azambuja, numa extensão de 4,76 metros; seguindo no sentido horário, forma um ângulo interno de  $84^{\circ}17'34''$ , no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 6,26 metros; a seguir forma um ângulo interno de  $177^{\circ}04'07''$ , no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 17,78 metros; a seguir forma um ângulo interno  $181^{\circ}00'40''$ , no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 0,84 metros; a seguir forma um ângulo interno  $179^{\circ}01'39''$ , no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 19,55 metros; a seguir forma um ângulo interno  $180^{\circ}22'31''$ , no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 2,21 metros; a seguir forma um ângulo interno  $177^{\circ}53'45''$ , no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 8,03 metros; a seguir forma um ângulo interno  $176^{\circ}40'39''$ , no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 7,96 metros, sempre confrontando-se com a área remanescente do imóvel matriculado sob n.º 11.184; a seguir forma um ângulo interno  $104^{\circ}19'11''$ , no sentido NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 5,31 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 17.950; a seguir forma um ângulo interno de  $74^{\circ}23'59''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 6,85 metros; a seguir forma um ângulo interno  $181^{\circ}36'50''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 4,11 metros; a seguir forma um ângulo interno de  $182^{\circ}10'59''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 4,10 metros; a seguir forma um ângulo interno  $182^{\circ}30'18''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 6,86 metros; a seguir forma um ângulo interno  $180^{\circ}05'11''$ , no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 2,17 metros; a seguir forma um ângulo interno  $180^{\circ}25'18''$ , no sentido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 3,61 metros; a seguir forma um ângulo interno 179°45'37", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 4,98 metros; a seguir forma um ângulo interno 180°09'43", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 2,21 metros; a seguir forma um ângulo interno 179°57'43", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 3,39 metros; a seguir forma um ângulo interno 180°57'04" no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 3,15 metros; a seguir forma um ângulo interno 178°56'56", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 11,07 metros; a seguir forma um ângulo interno 178°46'50", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 1,75 metros; a seguir forma um ângulo interno 181°18'01", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 3,78 metros; a seguir forma um ângulo interno 178°49'33", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 4,76 metros, sempre confrontando-se com a Avenida Senador Alberto Pasqualini, finalizando a descrição ao encerrar o polígono num ângulo interno de 99°25'52".

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a ÁREA "B", desmembrada da matrícula nº 26.207, de propriedade do Município de Lajeado, descrita no Art. 3º, II, desta lei, pela ÁREA "A", desmembrada da matrícula nº 11.184, de propriedade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, descrita no Art. 4º, II, desta lei.

Art. 6º A ÁREA "A", descrita no Art. 4º, II, destina-se ao recuo viário da Avenida Senador Alberto Pasqualini, ficando afetada ao patrimônio público municipal como bem imóvel de uso comum do povo.

Art. 7º As áreas a serem permutadas foram avaliadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) cada uma, equivalendo-se entre si.

Art. 8º As despesas de desmembramento, escrituração e registro das áreas correrão por conta de cada parte, respectivamente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a unificar as áreas descritas no Art. 4º, I e Art. 3º, II, que darão origem ao imóvel com as seguintes dimensões e confrontações:

I – ÁREA UNIFICADA

Um terreno urbano com 8.309,75m<sup>2</sup> (oito mil e trezentos e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com benfeitorias, localizado na Avenida Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua Fábio Brito de Azambuja, setor 08, quadra 65, parte do lote 2370, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade de Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI, confrontando-se ao SUDOESTE da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

propriedade pela Rua Fábio Brito de Azambuja, numa extensão de 126,71 metros; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 179°59'26", no sentido SUDESTE-NOROESTE, confrontando-se ao SUDOESTE, na extensão de 5,00 metros, onde confronta-se com a Rua Fábio Brito de Azambuja; a seguir forma ângulo interno de 90°26'00", no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 60,13 metros, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel matriculado sob n.º26.207; a seguir forma ângulo interno de 90°14'40", no sentido NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 142,12 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º17.950; a seguir forma ângulo interno de 75°40'49", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 7,96 metros; a seguir forma um ângulo interno 183°19'21", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 8,03 metros; a seguir forma ângulo interno de 182°06'15", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 2,21 metros; a seguir forma um ângulo interno 179°37'29", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 19,55 metros; a seguir forma um ângulo interno 180°58'21", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 0,84 metros; a seguir forma um ângulo interno 178°59'20", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 17,78 metros; a seguir forma um ângulo interno 182°55'53", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 6,26 metros; sempre confrontando-se com a área da permuta A do imóvel matriculado sob n.º11.184, finalizando a descrição ao encerrar o polígono num ângulo interno de 95°42'26".

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso de um terreno urbano de propriedade do Município de Lajeado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.775.069/0035-24, com sede na Avenida Sen. Alberto Pasqualini, nº 1.874, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, com as seguintes descrições:

**I – ÁREA DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Um terreno urbano com 240,43 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros e quarenta e três decímetros quadrados), sem benfeitoria, distante 93,81 metros da Rua Sem Nome, localizado na Rua Fábio Brito de Azambuja, setor 08, quadra 65, parte do lote 2368, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade do Município de Lajeado, confrontando-se ao SUDOESTE da propriedade pela Rua Fábio Brito de Azambuja, numa extensão de 4,00 metros; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°26'00", no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 60,08 metros, onde confronta-se com a área remanescente; a seguir forma ângulo interno de 90°14'40", no sentido NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 4,00 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 17.950; a seguir forma ângulo interno de 89°45'20", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 60,13 metros, onde confronta-se com a área da permuta B, finalizando a descrição ao encerrar o polígono num ângulo interno de 89°34'00".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Art. 11 A concessão de que trata o Art. 10 desta Lei destina-se à ampliação da área de estacionamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, localizado na Avenida Sen. Alberto Pasqualini, nº 1.874, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS.

Art. 12 O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, com possibilidade de renovação por igual período.

Art. 13 As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão definidas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 14 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 068/2020**

Expediente: 11499/2014

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a retificar matrículas, desmembrar e permutar imóvel de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

A proposta tem como objetivo possibilitar o alargamento, recuo viário, da Avenida Senador Alberto Pasqualini, no trecho compreendido entre a esquina da Rua Fábio Brito de Azambuja com a Avenida Senador Alberto Pasqualini e a Escola Estadual de Educação Básica Érico Veríssimo, na cidade de Lajeado/RS.

Além disso, será realizada a concessão de uso de parte do imóvel do Município de Lajeado onde hoje se encontra o Centro Esportivo Municipal Mario Lampert, a fim de que a instituição possa ampliar sua área de estacionamento.

Para viabilizar as propostas, o Poder Público municipal deverá realizar a permuta de uma fração de terras do Centro Esportivo Municipal, contígua e lindeira a área do SENAI, permutando a mesma pela fração de área útil para o projeto de alargamento da Avenida Senador Alberto Pasqualini.

Para tanto, inicialmente será necessária retificação das áreas das matrículas as serem desmembradas, nº 26.207 e 11.184, junto ao Registro de Imóveis de Lajeado, visto que as metragens reais divergem daquelas verificadas no local.

Posteriormente, poderá ser realizado o desmembramento da área “A”, com 312,05m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros e cinco decímetros quadrados), e da área “B”, com 300,80m<sup>2</sup> (trezentos metros e oitenta decímetros quadrados), a fim de serem permutadas.

Depois de permutada, a área “B” será unificada à área remanescente do imóvel de propriedade do SENAI, originando imóvel com área de 8.309,75m<sup>2</sup> (oito mil e trezentos e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

Já a área “A” dará origem a nova matrícula, afetada ao patrimônio público municipal como bem imóvel de uso comum do povo para destinação como recuo viário da Avenida Senador Alberto Pasqualini.

O valor das áreas em permuta encontram equivalência de valor, R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) cada uma, de acordo com a Ata 01/2020 da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Por fim, será realizada a concessão de direito real de uso da área de 240,43 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros e quarenta e três decímetros quadrados) também de parte da matrícula nº 26.207, onde hoje encontra-se o Centro Esportivo Municipal Mario





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Lampert, a fim de possibilitar a ampliação da área de estacionamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI,

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

**LAJEADO, 29 DE JUNHO DE 2020.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário: Município de Lajeado**  
**Assunto: Retificação de Gleba**  
**Local: Rua Fábio Brito de Azambuja, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS**  
**Matrícula: 26.207**

### DESCRIÇÃO DA GLEBA

Terreno Urbano com 3.722,41 m<sup>2</sup> (Três mil, setecentos e vinte e dois metros e quarenta e um decímetros quadrados), com benfeitoria, distante 40,81 metros da Rua Sem Nome, localizado na Rua Fábio Brito de Azambuja, setor 08, quadra 65, lote 2368, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade do Município de Lajeado, confrontando-se ao SUDOESTE da propriedade pela Rua Fábio Brito de Azambuja, numa extensão de 62,00 metros; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°52'05", no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 59,46 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 26.208; a seguir forma ângulo interno de 89°48'35", no sentido NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 62,45 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 17.950; a seguir forma ângulo interno de 89°45'20", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 60,19 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 11.184, finalizando a descrição ao encerrar o polígono num ângulo interno de 89°34'00".

Descrição da situação atual da propriedade conforme Planta Topográfica assinada pela Arquiteta e Urbanista Gabriela Rieth, registrada no CAU sob número A67058-8.

Lajeado, 25 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE LAJEADO  
CNPJ: 87.297.982/0001-03

GABRIELA RIETH  
Arquiteta e Urbanista - CAU A67058-8

VISTO SEPLAN  
Pref. Mun. de Lajeado - RS  
Data 06/09/20  
  
Rafael Zimath - Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**

**Assunto: Retificação de Gleba**

**Local: Av Sen. Alberto Pasqualini com Rua Fabio Brito de Azambuja, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS**

**Matrícula: 11.184**

### DESCRIÇÃO DA GLEBA

Terreno Urbano com 8.321,00 m<sup>2</sup> (Oito mil e trezentos e vinte e um metros quadrados), com benfeitorias, localizado na Avenida Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua Fábio Brito de Azambuja, setor 08, quadra 65, lote 2370, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade de Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, confrontando-se ao SUDOESTE da propriedade, pela Rua Fábio Brito de Azambuja, numa extensão de 131,47 metros; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°25'26", no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 60,19 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 26.207; a seguir forma ângulo interno de 90°14'40", no sentido NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 142,43 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 17.950; a seguir forma ângulo interno de 74°23'59", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 6,85 metros; a seguir forma um ângulo interno 181°36'50", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 4,11 metros; a seguir forma ângulo interno de 182°10'59", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 4,10 metros; a seguir forma um ângulo interno 182°30'18", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 6,86 metros; a seguir forma um ângulo interno 180°05'11", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 2,17 metros; a seguir forma um ângulo interno 180°25'18", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 3,61 metros; a seguir forma um ângulo interno 179°45'37", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 4,98 metros; a seguir forma um ângulo interno 180°09'43", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 2,21 metros; a seguir forma um ângulo interno 179°57'43", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 3,39 metros; a seguir forma um ângulo interno 180°57'04" no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 3,15 metros; a seguir forma um ângulo interno 178°56'56", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 11,07 metros; a seguir forma um ângulo interno 178°46'50", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 1,75 metros; a seguir forma um ângulo interno 181°18'01", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 3,78 metros; a seguir forma um ângulo interno 178°49'33", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 4,76 metros, sempre confrontando-se com a Avenida Senador Alberto Pasqualini, finalizando a descrição ao encerrar o polígono num ângulo interno de 99°25'52".

Descrição da situação atual da propriedade conforme Planta Topográfica assinada pela Arquiteta e Urbanista Gabriela Rieth, registrada no CAU sob número A67058-8.

cp. 7 R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lajeado, 25 de Outubro de 2018.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
CNPJ: 33.564.543/0001-90

GABRIELA RIETH  
Arquiteta e Urbanista - CAU A67058-8

VISTO GEPLAN  
Pref. Mun. de Lajeado - RS  
Data 26/10/20  
Rafaela A. P.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário: Município de Lajeado**

**Assunto: Desmembramento**

**Local: Rua Fabio Brito de Azambuja, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS**

**Matrícula: 26.207**

### DESCRIÇÃO DA GLEBA ÁREA REMANESCENTE

Terreno Urbano com 3.421,61 m<sup>2</sup> (Três mil, quatrocentos e vinte e um metros e sessenta e um decímetros quadrados), com benfeitoria, distante 40,81 metros da Rua Sem Nome, localizado na Rua Fábio Brito de Azambuja, setor 08, quadra 65, parte do lote 2368, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade do Município de Lajeado, confrontando-se ao SUDOESTE da propriedade pela Rua Fábio Brito de Azambuja, numa extensão de 57,00 metros; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°52'05", no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 59,46 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 26.208; a seguir forma ângulo interno de 89°48'35", no sentido NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 57,45 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 17.950; a seguir forma ângulo interno de 89°45'20", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 60,13 metros, onde confronta-se com a área da permuta B, finalizando a descrição ao encerrar o polígono num ângulo interno de 89°34'00".

### DESCRIÇÃO DA GLEBA (ÁREA DA PERMUTA B) - DESMEMBRAMENTO

Terreno Urbano com 300,80 m<sup>2</sup> (Trezentos metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitoria, distante 97,81 metros da Rua Sem Nome, localizado na Rua Fábio Brito de Azambuja, setor 08, quadra 65, parte do lote 2368, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade do Município de Lajeado, confrontando-se ao SUDOESTE da propriedade pela Rua Fábio Brito de Azambuja, numa extensão de 5,00 metros; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°26'00", no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 60,13 metros, onde confronta-se com a área remanescente; a seguir forma ângulo interno de 90°14'40", no sentido NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 5,00 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 17.950; a seguir forma ângulo interno de 89°45'20", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 60,19 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 11.184, finalizando a descrição ao encerrar o polígono num ângulo interno de 89°34'00".

Descrição da situação atual da propriedade conforme Planta Topográfica assinada pela Arquiteta e Urbanista Gabriela Rieth, registrada no CAU sob número A67058-8.

Lajeado, 25 de Outubro de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

*Rafael Zatti*

MUNICÍPIO DE LAJEADO  
CNPJ: 87.297.982/0001-03

*Gabriela Rieth*

GABRIELA RIETH  
Arquiteta e Urbanista - CAU A67058-8

**APROVADO - SEPLAN**  
Pref. Mun. de Lajeado - RS

Data 06/07/20

Exp. Nº 11499/14

*Roberto Gonçalves de Azevedo*

Roberto Gonçalves de Azevedo  
Arquiteto - CAU A 24130-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

**Assunto:** Remembramento

**Local:** Av Sen. Alberto Pasqualini com Rua Fábio Brito de Azambuja, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS

**Matrículas:** Remanescente da matrícula n.º11.184 + área do desmembramento da matrícula n.º26.207 (Permuta B)

### DESCRIÇÃO DA GLEBA (ÁREA DO REMEMBRAMENTO)

Terreno Urbano com 8.309,75 m<sup>2</sup> (Oito mil e trezentos e nove metros e setenta e cinco décimos quadrados), com benfeitorias, localizado na Avenida Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua Fábio Brito de Azambuja, setor 08, quadra 65, parte do lote 2370, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade de Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, confrontando-se ao SUDOESTE da propriedade pela Rua Fábio Brito de Azambuja, numa extensão de 126,71 metros; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 179°59'26", no sentido SUDESTE-NOROESTE, confrontando-se ao SUDOESTE, na extensão de 5,00 metros, onde confronta-se com a Rua Fábio Brito de Azambuja; a seguir forma ângulo interno de 90°26'00", no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 60,13 metros, onde confronta-se com a área remanescente do imóvel matriculado sob n.º26.207; a seguir forma ângulo interno de 90°14'40", no sentido NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 142,12 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º17.950; a seguir forma ângulo interno de 75°40'49", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 7,96 metros; a seguir forma um ângulo interno 183°19'21", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 8,03 metros; a seguir forma ângulo interno de 182°06'15", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 2,21 metros; a seguir forma um ângulo interno 179°37'29", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 19,55 metros; a seguir forma um ângulo interno 180°58'21", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 0,84 metros; a seguir forma um ângulo interno 178°59'20", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 17,78 metros; a seguir forma um ângulo interno 182°55'53", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 6,26 metros; sempre confrontando-se com a área da permuta A do imóvel matriculado sob n.º11.184, finalizando a descrição ao encerrar o polígono num ângulo interno de 95°42'26".

Descrição da situação atual da propriedade conforme Planta Topográfica assinada pela Arquiteta e Urbanista Gabriela Rieth, registrada no CAU sob número A67058-8.

Lajeado, 25 de Outubro de 2018.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
CNPJ: 33.564.543/0001-90

GABRIELA RIETH  
Arquiteta e Urbanista - CAU A67058-8

APROVADO - SEPLAN  
Prof. Mun. de Lajeado - RS

Data 06, 09, 20

Exp. Nº 71499/14

Roberto Gonçalves de Azevedo  
Arquiteto - CAU A 24130-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário: Município de Lajeado**

**Assunto: Concessão de Direito Real de Uso**

**Local: Rua Fabio Brito de Azambuja, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS**

**Matrícula: 26.207**

### DESCRIÇÃO DA GLEBA

Terreno Urbano com 3.421,61 m<sup>2</sup> (Três mil, quatrocentos e vinte e um metros e sessenta e um decímetros quadrados), com benfeitoria, distante 40,81 metros da Rua Sem Nome, localizado na Rua Fábio Brito de Azambuja, setor 08, quadra 65, parte do lote 2368, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade do Município de Lajeado, confrontando-se ao SUDOESTE da propriedade pela Rua Fábio Brito de Azambuja, numa extensão de 57,00 metros; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°52'05", no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 59,46 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 26.208; a seguir forma ângulo interno de 89°48'35", no sentido NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 57,45 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 17.950; a seguir forma ângulo interno de 89°45'20", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 60,13 metros, onde confronta-se com a área da permuta B, finalizando a descrição ao encerrar o polígono num ângulo interno de 89°34'00".

### DESCRIÇÃO DA GLEBA ÁREA DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Terreno Urbano com 240,43 m<sup>2</sup> (Duzentos e quarenta metros e quarenta e três decímetros quadrados), sem benfeitoria, distante 93,81 metros da Rua Sem Nome, localizado na Rua Fábio Brito de Azambuja, setor 08, quadra 65, parte do lote 2368, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade do Município de Lajeado, confrontando-se ao SUDOESTE da propriedade pela Rua Fábio Brito de Azambuja, numa extensão de 4,00 metros; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°26'00", no sentido SUDOESTE-NORDESTE, confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 60,08 metros, onde confronta-se com a área remanescente; a seguir forma ângulo interno de 90°14'40", no sentido NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se ao NORDESTE, na extensão de 4,00 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 17.950; a seguir forma ângulo interno de 89°45'20", no sentido NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se ao SUDESTE, na extensão de 60,13 metros, onde confronta-se com a área da permuta B, finalizando a descrição ao encerrar o polígono num ângulo interno de 89°34'00".

Descrição da situação atual da propriedade conforme Planta Topográfica assinada pela Arquiteta e Urbanista Gabriela Rieth, registrada no CAU sob número A67058-8.

Lajeado, 25 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE LAJEADO  
CNPJ: 87.297.982/0001-03

GABRIELA RIETH  
Arquiteta e Urbanista - CAU A67058-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

ATA Nº 01/2020

Aos seis dias do mês de janeiro do corrente ano (06/01/2020), com início às treze horas e trinta minutos, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 26350/2019, sob a presidência do Engenheiro Civil Franki Bersch, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Lajeado e atualizaram os valores relativos à ata nº 10/2015 - 02. Foram reavaliados os seguintes imóveis:

1) **Processo administrativo nº 11499/2014 de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, que requer a permuta de uma faixa de terras de sua propriedade, com 312,05 m<sup>2</sup> (Área 01), parte da Matrícula do Registro de Imóveis de Lajeado nº 11.184, a ser desapropriada para fins de alargamento da Avenida Senador Alberto Pasqualini, conforme mapa e memoriais descritivos anexados ao processo, por uma faixa de terras de propriedade do Município de Lajeado, com 300,80 m<sup>2</sup> (Área 02), parte da Matrícula do Registro de Imóveis de Lajeado nº 26.207, conforme mapa e memoriais descritivos anexados ao processo, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Fábio Brito de Azambuja. Atualizando as avaliações feitas em 29/07/2019, concluiu-se que o valor da faixa de terras de propriedade do SENAI (Área 01) é **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**; e o valor da faixa de terras de propriedade do Município (Área 02), a qual teve uma redução de metragem em relação a área avaliada anteriormente, é **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo presidente e pelos membros da comissão. Lajeado, 06 de janeiro de 2020.

  
Franki Bersch

  
Maurício Lopes Kroth

  
Norberto Ferri



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE LAJEADO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA  
REGISTRADORA

Página 1 de 1

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LAJEADO - RS</b>		Matrícula -26.207-
	<b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b>		
Matrícula -26.207-		Lajeado, 22 de setembro de 1988	
<i>Lutz Egon Richter</i>			
<p><b>IMÓVEL:</b> Um terreno urbano, com a superfície de 3.671,30m<sup>2</sup>. (tres mil, seiscentos e setenta e um metros e trinta decímetros quadradados), contendo um pavilhão de alvenaria de 1.958,69m<sup>2</sup>., localizado na cidade, Bairro São Cristóvão, a rua Fábio Brito de Azambuja, lado par, distante 40,00 metros da rua sem nome, no quarteirão formado pelas ruas Fábio Brito de Azambuja, Av. Senador Alberto Pasqualini, rua Alagoas, Wenceslau Brás e duas ruas sem nome, considerado como setor 08, quadra 65, lote 2368, confrontando-se ao SUL, na extensão de 62,00 metros, com a rua Fábio Brito de Azambuja; ao NORTE, na extensão de 62,45 metros, com propriedade do Município de Lajeado, onde encontra-se edificado o prédio do PREMEN; ao OESTE, na extensão de 59,00 metros, com propriedade do Município de Lajeado e, ao LESTE, na mesma extensão, com propriedade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LAJEADO, inscrito no CGC/MF sob nº 87.297.982/0001-03.-MATªORIGª nº 19.013.(fls.01.Liv.02) de 05.junho.1984.-Eu, _____, Oficial Ajudante, procedi a abertura d/Matrícula.--- DOU FE.----- Empl.Cz\$ 285,30</p>			
<i>Lutz Egon Richter</i>			
<p><i>Certifico que, em contato com o Registro de Imóveis na data de hoje, esta matrícula encontra-se atualizada.</i></p> <p><i>Em 29.06.2020.</i></p>			
<p>JUSSAN TROMBINI Auxiliar de Administração</p>			<p>CONTINUA NO VERSO</p>
Bel. CARLOS FERNANDO WESTPHALEN SANTOS, Oficial			

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Lajeado-RS, 01 de outubro de 2018, às 15:22:29.

Total: R\$21,70 - ( )  
Certidão 1 página: R\$8,40 (0350.01.1800005.00274 = nihil)  
Busca em livros e arquivos: R\$8,70 (0350.01.1800005.00272 = nihil)  
Processamento eletrônico de dados: R\$4,60 (0350.01.1800005.00273 = nihil)

Alex Braga dos Santos  
Escrevente Autorizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE LAJEADO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA  
REGISTRADORA

Página 1 de 1

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO		COMARCA DE LAJEADO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	
Lajeado, 10 de novembro de 19 80	fls. n.º 01	Matrícula n.º 11.184	
Prot. nº 18.245.-			
<b>IMÓVEL:</b> Uma área de terrenos com a superfície de 7.933,00m <sup>2</sup> (sete mil, novecentos e trinta e três metros quadrados) situados na zona urbana desta cidade, na Av. Sen. Alberto Pasqualini, setor 08, quadra 65, lote 2370, confrontando-se ao norte, na extensão de 131,55 metros com o Premem; ao sul, na extensão de 139,00 metros com a rua Fábio Brito de Azambuja; a leste, na extensão de 60,00 metros com a Av. Sen. Alberto Pasqualini e, ao oeste, na extensão de 59,00 metros com o Centro Esportivo de propriedade do Município de Lajeado, no quarteirão formado pelas ruas Fábio Brito de Azambuja, Av. Sen. Alberto Pasqualini, propriedade de Antônio Ervino Schwartz, Premem e Arno Luiz - Neumann. Proceência: R. 6/4246, livro nº 2-Registro Geral.-			
<b>PROPRIETÁRIOS:</b> MUNICÍPIO DE LAJEADO			
Suboficial: <u>R. B. Maia</u>		Emol: R\$ 101,00	
R. 1/11.184 - Prot. nº 23.643 - 29 de março de 1982. TÍTULO: Escritura pública de doação, datada de 23 de março de 1982, lavrada no Tabelionato desta cidade (livro 83-A, fls. 013v a 014). Adquirente: <b>SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)</b> , com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CGC sob n-ume ro 33.564.543/0001-90. Transmittente: Município de Lajeado, neste ato representado por seu atual prefeito Darci José Corbellini, - CPF 007.526.220-72. Valor: R\$ 1,00 mas por exigência fiscal R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé.			
Suboficial: <u>R. B. Maia</u>		Emol: R\$ 5.088,00	
Av. 2/11.184 - Prot. nº 23.702-05 de abril de 1982 - Averbação - Conforme certidão fornecida pela Prefeitura municipal datada de 31 de março de 1982, foram construídas as seguintes benfeitorias: - Um galpão industrial de alvenaria, destinado a oficinas, com 767,00m <sup>2</sup> ; um galpão administrativo Industrial de alvenaria de 415,00m <sup>2</sup> ; uma guarita de alvenaria de 21,00m <sup>2</sup> e um telheiro industrial de alvenaria de 144,50m <sup>2</sup> , tudo edificado em 1977 e 1978. Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Dou fé.-			
Suboficial: <u>R. B. Maia</u>		Emol: R\$ 1.927,00	

Cont. no Verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Lajeado-RS, 01 de outubro de 2018, às 15:24:20.

Total: R\$21,70 - ( )

Certidão 1 página R\$5,40 (0350.01.1800005.00277 = nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$8,70 (0350.01.1800005.00275 = nihil)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,60 (0350.01.1800005.00276 = nihil)

*Certifico que, em contato com o Registro de Imóveis na data de hoje, esta matrícula encontra-se atualizada. Em 29.06.2020.*

Alex Braga dos Santos  
Escrevente Autorizado

Rua Júlio de Castilhos, 745 - Salas 301/304 - Centro - Lajeado - RS - CEP: 95.900-000 - Fone: (51)3710.2688

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

JULIANA TROMBINI

433 723



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

